

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**LAUDO TÉCNICO nº 17/2010**

**1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Luz, foi realizada vistoria em vários imóveis históricos daquela cidade nos dias 03 e 04 de março de 2010, pelas analistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o dano ao patrimônio cultural com a demolição do imóvel que estava localizado na Rua Coronel José Thomaz, número 795.

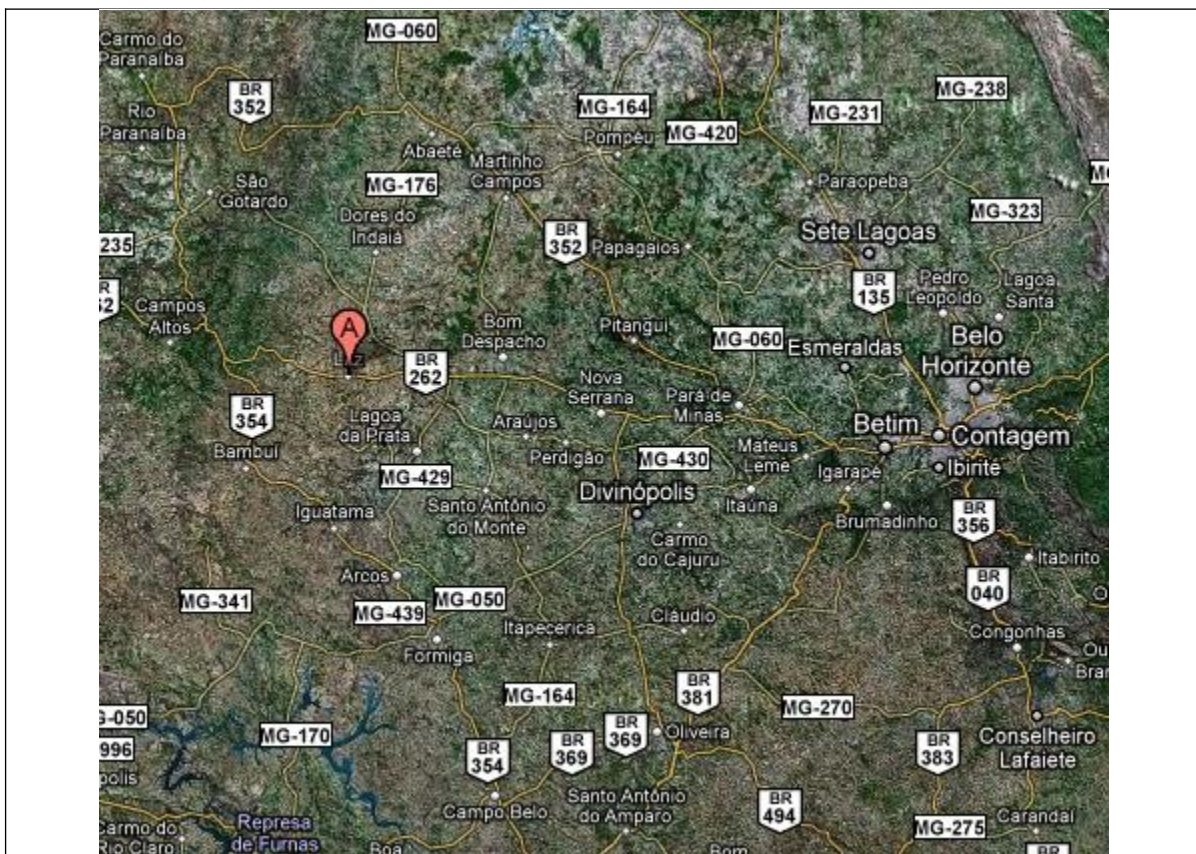


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Luz (indicado por elemento na cor vermelho) em relação à Belo Horizonte. Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: março. 2010.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### 2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção nos bens culturais com registro fotográfico, leitura dos livros “Azevedo, Djalma Alves de. Um pouco de Luz. Belo Horizonte: Assessoria de Imprensa; Sindicato dos Escritores de Minas Gerais, 2001.”, artigo “Informe Histórico do Município de Luz” elaborado por três pesquisadores luzenses: a historiadora Maria Marta Resende Carvalho, Iácones Batista Vargas e Washington Dorjó Oliveira e os artigos do pesquisador Luzense Iácones Batista Vargas. Entrevistas com: Sr. Luciano Gontijo de Oliveira, Sra. Cândida Correa Côrtes Carvalho (Diretora do Jornal de Luz), Sr. Fabrício J. Camargos Silva (Chefe do Serviço Municipal de Cultura) e Sr. Iácones Batista Vargas. Pesquisas: Biblioteca Pública de Belo Horizonte e IEPHA. Documentação histórica fornecida pelo pesquisador Luciano Gontijo de Oliveira.

### 3 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LUZ<sup>1</sup>

No século XVIII, as trilhas e picadas dos bandeirantes marcam a origem da história de Luz. A decadência do ouro nas minas gerais ocasionou certa evasão de mineradores em busca do ouro descoberto no outro lado do Rio São Francisco. O povoamento da região do centro oeste mineiro teve início na década de 1730, sendo utilizada algumas picadas para abertura de rotas e posteriormente distribuição de sesmarias para ocupação de terras mineiras. A Picada de Goiás foi uma das mais importantes da região. Um dos responsáveis da referida Picada foi o bandeirante Bartolomeu Bueno do Prado que juntamente com seus homens comandaram o extermínio de quilombos na região (Quilombo do Ambrósio (também conhecido como Quilombo Grande), de Bambuí, do Careca, do Morro do Angola, da Serra da Marcela, do Andaial, dentre outros).

O Guarda-Mór João Teixeira Camargos foi um dos homens que participou da entrada de Pamplona, o qual é a pedra angular da fundação do Arraial de Nossa Senhora da Luz do Aterrado, juntamente com Caetano Marques Tavares, proprietário da sesmaria dos Cocais. Esses dois grandes homens conhecidos por coronéis “Cocais e Camargos” é que vão dar origem à primitiva capela “Nossa Senhora da Luz do Aterrado”, de onde viria a surgir a cidade de Luz.

Conforme relatos no livro “Origens da Cidade de Luz”:

*“Pelo ano de 1780, mais ou menos, no âmbito da freguesia de Bambuí, havia entre outras, duas fazendas, denominadas “Camargos e “Cocais”, grandes latifúndios pertencentes a nobres troncos paulistas. (...) Delongando por dilatados campos e serrados não tinham as duas*

<sup>1</sup> O histórico foi embasado na bibliografia especificada na metodologia.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
*fazendas vizinhas divisas bem demarcadas por falta de acidentes próprios e isso gerava descontentamento pelo extravio de gado e outros animais. (...) A esposa de um dos contedores fez então uma promessa à Nossa Senhora da Luz para que aclarasse o intelecto dos dois patriarcas afim de se chegar a uma decisão amigável. O fato é que um amigo comum sugeriu a maneira de se resolver a perlanga e que foi unanimemente aceita: Numa manhã combinada saíram à mesma hora, a cavalo, de suas respectivas casas, caminhando cada um em direção à residência do outro. Perto do ribeirão “Jorge Pequeno” deu-se o encontro (...) aí puseram o marco divisório. (...) ficou resolvido que naquele mesmo local fosse ereta uma capela (...) Conhecido o voto da esposa, foi lhe dado como orago Nossa Senhora da Luz e uma vez erguida a capela e passada a escritura de doação patrimônio, o vigário de Bambuí foi Benzê-la, tornando-a filial de sua matriz.”*



Figura 02 – Vista panorâmica antiga da cidade. O Santuário marcado pela seta azul e a casa Villa Julieta marcada pela seta vermelha. As três casas que estão no primeiro plano da foto foram construídas pelo Francisco de Paula Gontijo para os filhos, sendo que existem mais duas, mas não estão representadas na referida foto.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

De acordo com informações coletadas, após a criação do Bispado de Luz, teve início o progresso da cidade. Segundo o Dossiê Analítico da Catedral Nossa Senhora da Luz, no início do século, o Papa Bento XV pretendia desmembrar a Diocese de Mariana e criar um Bispado no oeste mineiro. Conforme análise histórica do pesquisador Iácones Batista Vargas<sup>2</sup>:

*Desmembrado da Arquidiocese de Mariana e da Diocese de Uberaba, o “Bispado de Aterrado”, instituído pelo Papa Bento XV, através da Bula Pontifícia Romanis Pontificibus, assinada no dia 08 de julho de 1918, veio concretizar um velho sonho do primeiro Arcebispo Marianense, Dom Silvério Gomes Pimenta, que, diante daquela imensa extensão territorial, muito se preocupava com o bem espiritual do seu rebanho.*

*O grande responsável pela instalação da nova diocese no, então, arraial do Aterrado (hoje cidade de Luz), foi o Padre (depois Monsenhor) Joaquim das Neves Parreiras. Ele quem aceitou o encargo de construir a Catedral e o Palácio Episcopal, empreitada recusada pelos vigários de Formiga e Dolores do Indaiá.*

*Conseguido o patrimônio necessário, Sua Santidade escolheu o primeiro Bispo, Dom Manoel Nunes Coelho, sagrado aos 14 de novembro de 1920. A instalação canônica da recém-criada Diocese do Oeste de Minas se deu no dia 10 de abril de 1921.(...)”*

Sendo assim, com a criação do Bispado do Aterrado e posteriormente a instalação do município, o pequeno arraial progrediu e foi “elevado a município pela Lei Mineira número 843, de 7 de Setembro de 1923, com o nome de Luz, foi instalado a 16 de março de 1924”<sup>3</sup>. Segundo o IBGE, na Enciclopédia dos Municípios Mineiros, apenas a partir da lei 336 de 1948, o município de Luz aparece com a constituição atual.

Um fato histórico para o Município de Luz foi quando o Presidente Getúlio Vargas esteve de passagem pela cidade. O Prefeito da época, Capitão Alexandre S. de Oliveira Dú fez uma recepção ao estilo do Estado Novo, conforme nos relata Azevedo<sup>4</sup>: “A passagem do Presidente Getúlio Vargas (...) levou o Prefeito (...) a preparar o figurino do Estado Novo, (...) com deslocamento de populares e dos alunos do Grupo Escolar Sandoval de Azevedo para cantar hinos patrióticos.”

## **4 – IMÓVEL DEMOLIDO**

<sup>2</sup> Texto publicado no Jornal de Luz – Diocese de Luz – 85 anos, julho de 2003.

<sup>3</sup> SILVEIRA, Victor. Minas Geraes em 1925. Imprensa Oficial, Belo Horizonte, 1926, p. 1057.

<sup>4</sup> AZEVEDO, Djalma Alves de. Um pouco de Luz. Belo Horizonte: Assessoria de Imprensa; Sindicato dos Escritores de Minas Gerais, 2001, p. 128.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Endereço: Rua Coronel José Thomaz, número 795.

Proprietário: Saulo Batista Assunção.

**4.1 – Histórico do bem cultural<sup>5</sup>**

A casa foi construída pelo Major Francisco de Paula Gontijo, no início do século XX, sendo um magnífica construção em estilo eclético a qual foi dedicada à segunda esposa Julieta Macedo Gontijo, quando do casamento, em 30 de abril de 1904.



Figura 03 – Foto Major Francisco de Paula Gontijo e sua esposa Julieta Macedo Gontijo.

A fachada da edificação ostentava a presença da família na cidade de Luz. A representação das iniciais “F.P.G (Francisco de Paula Gontijo) e uma dedicatória a sua esposa “Villa Juliêta”, artisticamente gravados em cimento e areia no frontispício, cujas as

<sup>5</sup> Informações fornecidas pelo pesquisador Luciano Gontijo de Oliveira em entrevista no dia 08 de abril de 2010. .



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

linhas mantinham semelhança com os detalhes em mármore do mausoléu da família é o marco dessa influência da família Gontijo.<sup>6</sup>

A história da família Gontijo remete ao Capitão Manoel da Costa Gontijo. Conforme o pesquisador Luciano Gontijo de Oliveira, o Capitão recebeu este título em 1777. De acordo com a documentação o seu nome, inicialmente, Montijo foi modificado para Gontijo a partir do título recebido.

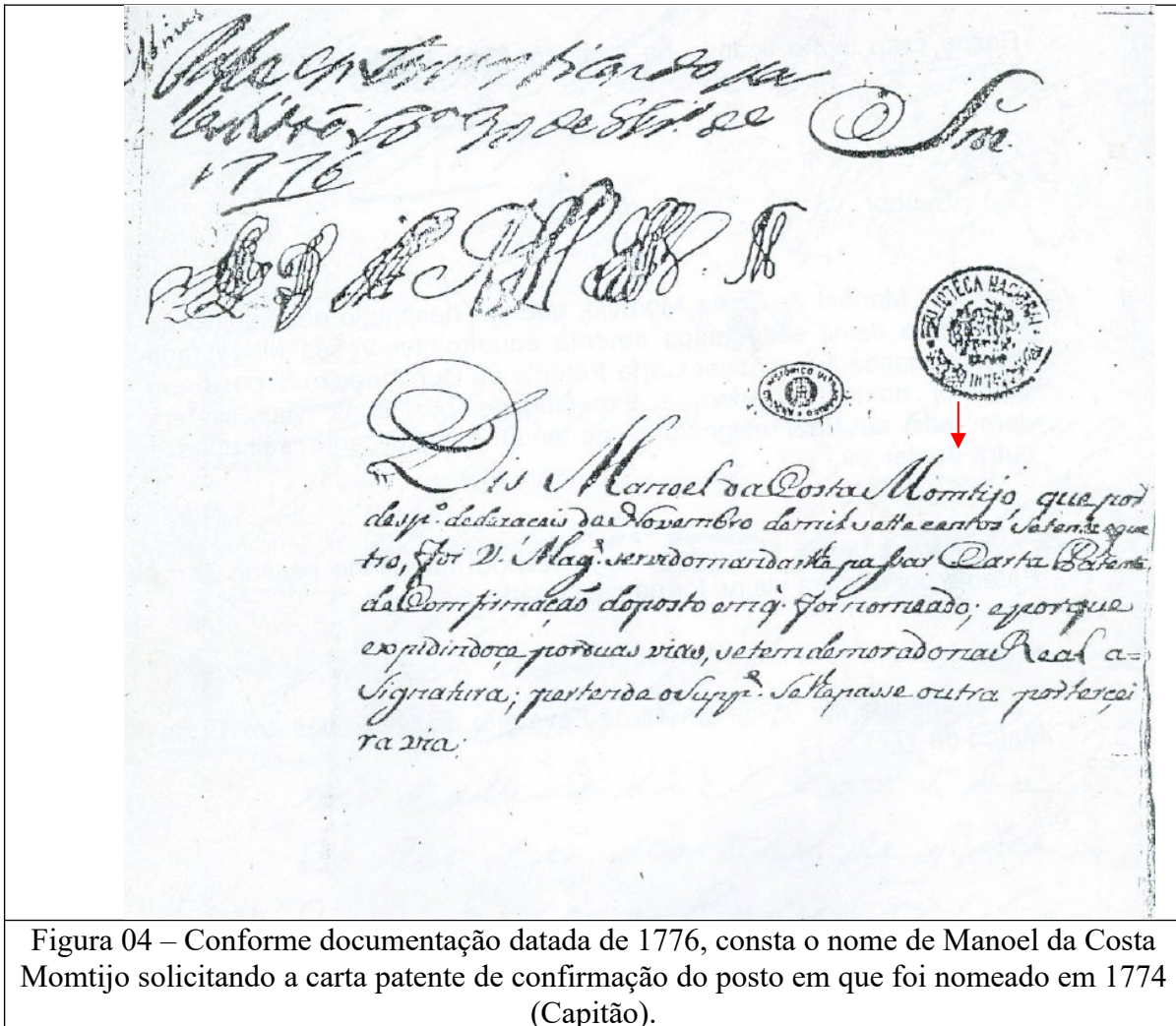


Figura 04 – Conforme documentação datada de 1776, consta o nome de Manoel da Costa Montijo solicitando a carta patente de confirmação do posto em que foi nomeado em 1774 (Capitão).

<sup>6</sup> Jornal de Luz 08/01/2010 a 29/01/2010, página 6, artigo do pesquisador Luzense, Iácones Batista Vargas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

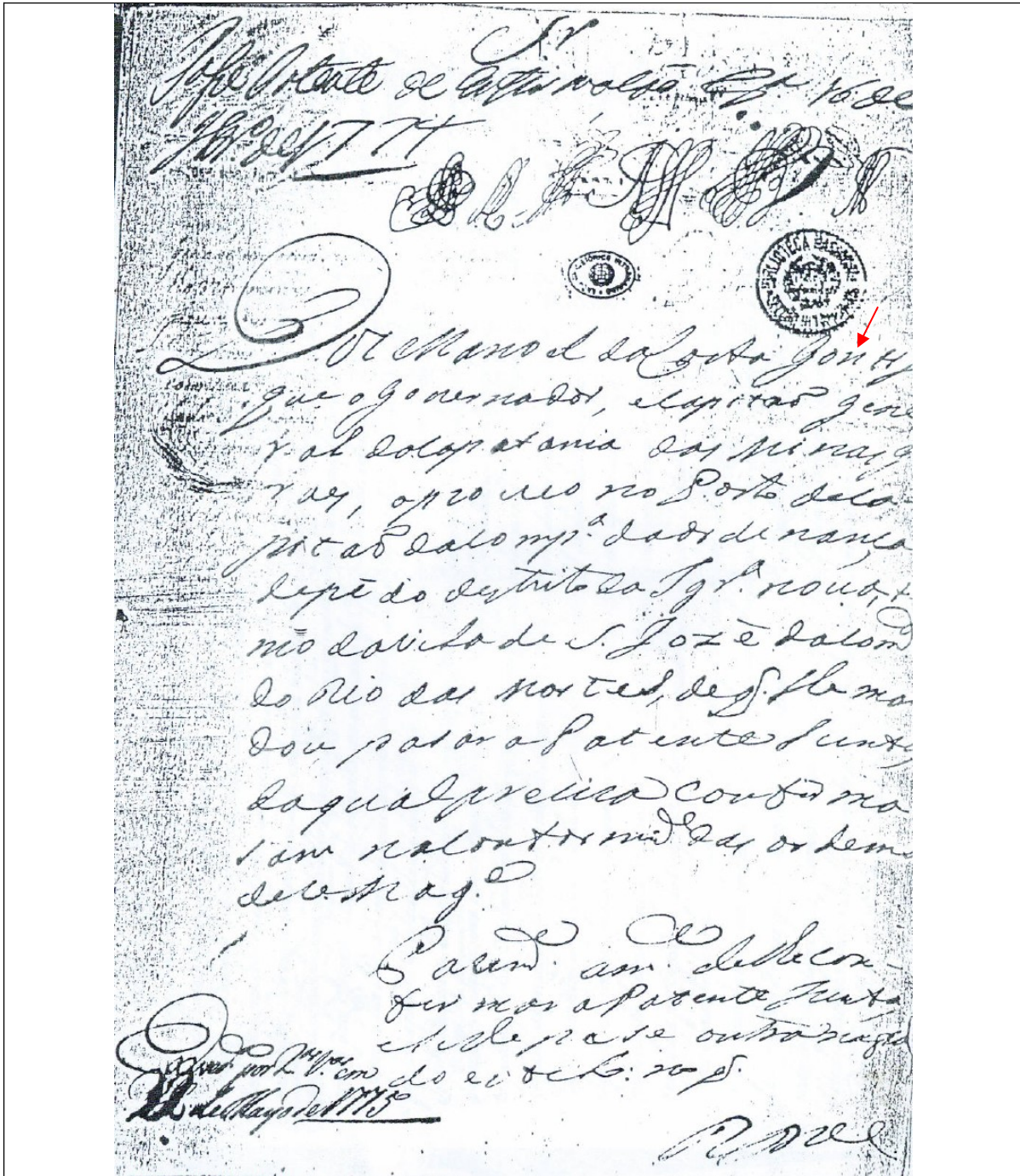


Figura 05 – Documentação datada de 1774 que consta que Manoel da Costa Gontijo foi

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

nomeado Capitão da companhia da ordenança de Pé do distrito da Igreja Nova, termo da Villa de São Jozé da Comarca do Rio das Mortes.

Capitão Manoel da Costa Gontijo e Francisca Romana de Mendonça (sua esposa) moraram no Termo da Vila de Pitanguí, comarca de Sabará, distrito de Bom Despacho, onde compraram fazenda no Doce, atualmente, Moema. Conforme Luciano Gontijo, o Capitão foi um dos fundadores do município de Moema. Em 1789/1790, José Álvares Maciel, o Inconfidente acusado de ser aquele que iria fabricar a pólvora para a Revolução, mencionou em seu depoimento que soubera da existência de enxofre na “mina chamada do Gontijo”. Depois disto, **Manoel da Costa Gontijo**, que morava na **Igreja Nova**, hoje Barbacena, onde tinha uma tropa de 60 homens, deixa de constar nos registros dos arquivos daquela região.<sup>7</sup> Sendo assim, a família Gontijo foi crescendo e ocupando a região das Minas Gerais.

Referente à vida de Francisco de Paula Gontijo, ele nasceu na Fazenda Piraquara, em Bom Despacho a 07 de maio de 1861, filho de Francisco de Paula da Costa Gontijo e Clara Cândida de São José. Iniciou sua vida como tropeiro. Casou-se em primeiras núpcias com Joaquina Cardoso Gontijo, procedendo da união 4 filhos. Dona Joaquina faleceu em 1903. Francisco de Paula Gontijo ficou viúvo e casou-se em segundas núpcias em 30.04.1904 com Julieta Macedo Gontijo, nascida em São Gonçalo do Pará em 20 de outubro de 1886 e falecida em Luz em 20 de maio de 1928. Desta união resultaram 11 filhos vivos: Guiomar, Waldemar, Paulo, Antonieta, Lenir, Ana (Neném), Antonio (Tonico), Oswaldo, Marieta, Mozart e Dagmar.



<sup>7</sup> Informações retiradas do registro de Ancestrais da família Gontijo elaborado por Luciano Gontijo de Oliveira.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 06 – Alguns filhos do casal.

Francisco de Paula Gontijo foi considerado uma referência como empreendedor na cidade de Luz, possuindo razoável economia e conceito firmado na região. Adquiriu no centro do arraial um terreno de área considerável, nele construindo confortável moradia (Villa Juliêta), formando pomar e instalando um engenho de serra e máquina de beneficiar café, indústria movida por locomóvel a vapor.



Figura 07 – Ao fundo o jardim da casa que o patriarca construiu um pomar para cada filha e os filhos eram os responsáveis pela fiscalização do trabalho das irmãs em cuidar do pomar.

Comprou a fazenda denominada Canoas, distante 10 km do Aterrado (Luz), ampliando seus domínios com a aquisição de glebas de natureza heterogênea. Todas as terras de sua propriedade tinham a aplicação coerente com a possibilidade de rendimento. As abundantes colheitas anuais dos produtos indispensáveis à manutenção de tudo relacionado com suas atividades rurais e industriais “eram conservadas com excesso” nos

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

celeiros apropriados, sempre prevenido contra o estio normalmente prolongado. As grandes áreas em pastagens formadas sustentavam centenas de vacas leiteiras que, em lactação alternada, eram ordenhadas diariamente, sendo mantidas uma produção de leite para a fabricação da manteiga “Canoas” com total aceitação no Rio de Janeiro. A embalagem da manteiga era produzida em Juiz de Fora e Nova Lima era um dos maiores compradores da referida manteiga.

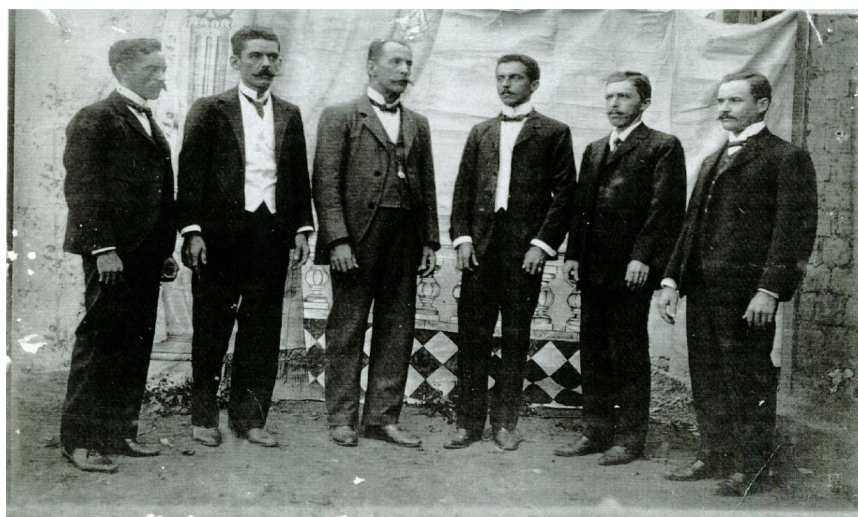


Figura 08 – No centro da foto, os dois homens influentes da época, à esquerda Francisco de Paula Gontijo e ao lado dele à direita o Capitão Alexandre Dú, segundo Prefeito Municipal de Luz.

De acordo com o pesquisador Luciano Gontijo, Julieta Macedo Gontijo foi uma pessoa muito alegre e ajudou muito aos pobres em Luz, uma mulher caridosa. Ensinou os filhos a ler e a escrever. Ela morreu no dia 20 de junho de 1928, de infecção, provavelmente, causada após a retirada do feto que estava morto. O feto morto foi retirado pelo seu irmão Josaphat Macedo que era médico com a ajuda de seu genro Pedro Cardoso (Peri), também médico, casado com sua filha Guiomar Gontijo.

O enterro de Julieta Macedo Gontijo foi muito prestigiado, Dezenas de coroas de flores foram enviadas. Nota publicada no Jornal “Bom-Despacho” de 03 de junho de 1928

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
(publicação semanal, Anno V, N. 212 ):

*“Pertencendo a uma família distinta a que Luz deve tantos e tão reaes benefícios, não desmentiu a pranteada morta a tradicional bondade, ornamento de seus antepassados, predicado que a fez geralmente amada por quantos tiveram a ventura de se lhe aproximar.  
Filha do saudoso Antonio Gomes de Macedo, cuja memória é, ainda hoje venerada com carinho e gratidão, deixa a saudosa extincta onze filhos, dos quaes alguns ainda pequenos e necessitados de seus desvello.”*



Figura 09 – foto da família Macedo, ao centro o patriarca Antônio Gomes de Macedo ao lado da esposa, com os filhos e netos.

Conforme Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos<sup>8</sup>:

*“(...) no dia do seu enterro, lembro-me bem, na aurora da vida, as lágrimas dos pobres, pareciam uma longa litania de soluços*

<sup>8</sup> VASCONCELOS, Monsenhor Geraldo Mendes. Dois amores me fizeram padre. Editora Lemi, Belo Horizonte, outubro de 1997, p. 41 a 44.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
*generalizados. Uma cidade inteira (...), um luto geral assombrava todos os corações por tão rude golpe.”*

A família Macedo possuía um forte envolvimento no contexto social e político da cidade. Dois genros do Antônio Gomes Macedo (pai de Julieta) foram os prefeitos do município de Luz.



Figura 10 – Foto da família Macedo com os filhos, netos e empregados da casa. A casa era em Luz e já foi demolida. Seta vermelha destaca a Julieta Macedo Gontijo.

Conforme Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos<sup>9</sup>:

*“Parafrazeando (...): de modo algum, ó São Gonçalo do Pará, és a menor terra de Minas ou do Brasil. Porque em teu seio nasceram tantos vultos eminentes pela santidade e grandeza de alma. Lá nasceram tia*

<sup>9</sup> VASCONCELOS, Monsenhor Geraldo Mendes. Dois amores me fizeram padre. Editora Lemi, Belo Horizonte, outubro de 1997, p. 41 a 44.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

*Julieta, (...). Deus lhe deu duas filhas religiosas, três sobrinhas irmãs de caridade, uma sobrinha-neta monja e, um sobrinho neto padre, Cônego honorário da Catedral de Luz e Monsenhor, Capelão honorário do Papa João Paulo II. A centenária figura que hoje decantamos teve 15 filhos e 04 enteados, para os quais não foi madrasta, mas verdadeira mãe, pelo amor e dedicação.*

*O apanágio de tia Julieta foi a caridade. O homem, já disse, é a perfeição do universo. O amor é a perfeição do homem. A caridade é a perfeição do amor. E a caridade, tia Julieta, viveu plenamente. A Igreja não canonizou nossa homenageada (...), porquanto isto demanda longo e minucioso processo.”*

De acordo com Azevedo<sup>10</sup>:

*“(...) queremos acreditar que as casas têm a cara de seu morador principal” (...) As sombras do Aterrado identificam-se a cada esquina e a cada rua com as casas antigas (...) Em seu estilo neoclássico, a casa deixada por Francisco de Paula Gontijo, com homenagem à sua esposa (Vila Julieta) gravada em cimento e areia no frontispício, nunca vai deixar de ter uma forte conotação com aquele pioneiro da cidade”.*

#### **4.2 – Descrição arquitetônica**

Tratava-se de uma edificação eclética, datada do início do século XX, utilizada para fins residenciais. A área total da edificação era 264,10 m<sup>2</sup> e do terreno onde estava implantada é 2000 m<sup>2</sup>.

O prédio encontrava-se implantado no alinhamento da via, sem afastamento frontal. A estrutura era auto-portante de tijolos maciços. Havia um único pavimento sob porão alteado, solução bastante utilizada com o objetivo de erguer a edificação em relação ao solo, para isolá-la da umidade e oferecer melhor conforto térmico.

A fachada principal era simétrica, com ornamentos, detalhes em argamassa, frisos e com a inscrição “Villa Juliêta” no eixo central da edificação, junto à platibanda. Os vãos eram retangulares com verga em arco pleno. As esquadrias eram compostas por folhas de madeira e vidro e postigos internos, com bandeira fixa de madeira e vidros na parte superior.

A cobertura era escondida por platibanda decorada por elementos em massa. O uso de compoteiras no alto da platibanda é um detalhe característico dos ornamentos de fachada no final do século XIX e início do século XX.

<sup>10</sup> AZEVEDO, Djalma Alves de. Um pouco de Luz. Belo Horizonte: Assessoria de Imprensa; Sindicato dos Escritores de Minas Gerais, 2001, p. 90.



### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Na fachada lateral direita há varanda alpendrada voltada para o jardim, elemento característico da arquitetura eclética, que protege a porta de acesso à edificação e é uma transição do público (espaço da rua) para o privado (interior da residência).

Tratava-se de construção majestosa, de estilo eclético, um dos raros exemplares históricos neste estilo ainda existentes no município de Luz e que se destacava no contexto urbano por sua rica ornamentação e por sua grandiosidade, como pode ser visto na fotografia abaixo.

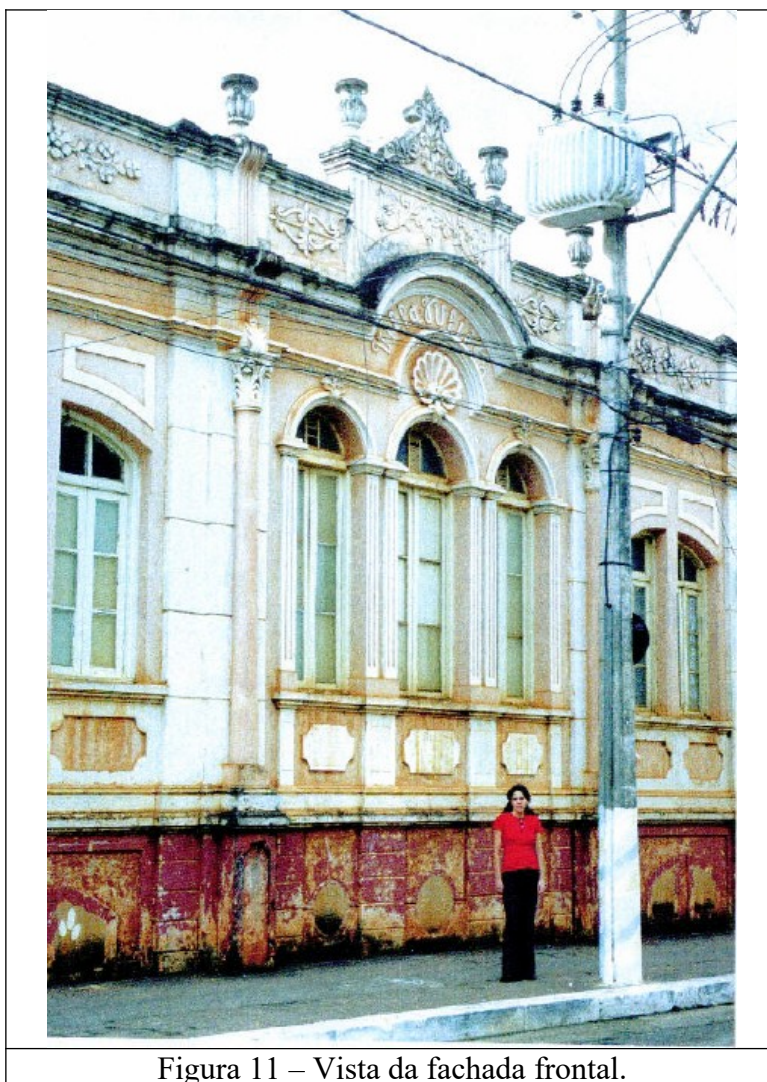


Figura 11 – Vista da fachada frontal.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 12 – detalhes da fachada, onde se lê “Villa Julieta”.

O imóvel foi demolido no dia 01 de janeiro de 2010 e não havia licença de demolição para o mesmo. Segundo informações recebidas, a demolição se iniciou pelos fundos do terreno, nos levando a acreditar que havia o objetivo de demolir de forma clandestina.

No local restou apenas parte da alvenaria frontal, com altura aproximada de 2,30 metros, que coincide com a altura dos parapeitos das antigas janelas. Na data da vistoria, foi verificado que ainda existia no local os entulhos resultantes da demolição da edificação.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**





### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



## 5- CONCLUSÕES

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras. Como dizia o filósofo romano Cícero, “*A história é mestra da vida, luz da verdade e testemunha dos tempos*”. É no passado que se encontra o futuro. É na história que se devem buscar os ensinamentos capazes de construir o futuro.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A identificação dos bens culturais a serem preservados é um dever de toda a comunidade de Luz, sendo tal afirmativa confirmada no artigo 270 da Lei Orgânica do Município de Luz:

*Art. 270 – O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá, por meio de plano permanente, o patrimônio histórico e cultural municipal, por meio de inventários, pesquisas, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.*

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

A edificação em questão possuía valor cultural<sup>11</sup>, ou seja, possuía atributos e significados que justificassem a sua permanência.

Acumulava valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho e identidade. Constituíam-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. A casa representava uma parte da história de Luz, sendo o seu primeiro proprietário um dos pioneiros da referida cidade.

Por ser um bem que detinha um inestimável valor, deveria ter sido distinguido por proteção específica (tombamento, inventário, dentre outros) que o protegesse de eventuais destruições ou descaracterizações. Deveria ser feito um registro documental para resguardar as informações relevantes.

Entretanto, como a demolição do imóvel é um fato concreto, para as futuras intervenções no local, sugere-se:

- Que seja mantido o trecho de alvenaria original que não foi demolido como uma lembrança da edificação ali ora existente. Deverá haver consolidação e estabilização desta alvenaria remanescente.
- Deverá ser criado um memorial junto à alvenaria remanescente, utilizando material resistente às intempéries, como por exemplo, vidro com adesivo plotado, que contenha a história da Villa Julieta e fotografias antigas.
- É necessária a elaboração do Registro Documental, que deverá estar disponível para consulta, contendo a história da edificação e de seus antigos proprietários e todas as informações e fotografias que forem possíveis coletar.
- Caso venha a existir no terreno nova edificação, esta deverá estar afastada da citada alvenaria. Deverá ser mantida a volumetria existente da Villa Julieta, não sendo permitida a verticalização do local.
- Deverá haver maior atenção à preservação do patrimônio cultural da cidade de Luz, com realização de inventários e tombamentos das edificações importantes e preservação das construções que contam a história da cidade, evitando que ocorram novos danos ao patrimônio cultural, muitas vezes irreversíveis, como no caso em questão.
- Como medida compensatória, o responsável pela demolição deverá elaborar e imprimir às suas custas uma cartilha de educação patrimonial ilustrada versando sobre o Patrimônio Histórico e Cultural de Luz.

<sup>11</sup> “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.



### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- Como forma de indenização ao dano causado, segue em anexo Valoração de Danos causados devido à demolição do referido imóvel, totalizando R\$ 1.121.141,56 (um milhão cento e vinte e um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Sugere-se que o valor resultante seja direcionado para o Fundo municipal do patrimônio cultural de Luz para que seja investido na preservação dos demais bens culturais a serem salvaguardados.

### **6- ENCERRAMENTO**

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 20 (vinte) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785



## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### ANEXO I

#### Valoração de danos ao Patrimônio Cultural

Conforme solicitado pela Promotoria de Justiça de Luz, enviamos em anexo a valoração de danos causados a bem de valor cultural existente na cidade de Luz, o qual foi totalmente demolido.

O critério metodológico utilizado para a valoração monetária de danos causados a bens culturais, com vistas à sua indenização, foi elaborado por uma equipe multidisciplinar de profissionais atuantes nas áreas do patrimônio cultural e ambiental, representando a Administração Pública direta, indireta e autárquica, o Ministério Público e segmento da sociedade civil organizada do Estado de São Paulo, entre eles o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat).

Os parâmetros utilizados para a valoração da lesão consideraram dois aspectos:

- que tipo de bem foi atingido, atributo este que, em última análise, foi determinante para considerá-lo como merecedor de tratamento especial através dos vários instrumentos administrativos.
- que tipo de dano foi causado a este bem, sua extensão, reversibilidade, causas e efeitos adversos decorrentes.

Para cada critério, foram atribuídos pontos que são maiores ou menores de acordo com a importância do bem, e de acordo com os danos causados ao mesmo, potencial de recuperação destes danos e os prejuízos gerados pelo dano ao imóvel. Estes pontos são lançados em uma fórmula juntamente com o valor venal do imóvel que sofreu a lesão, resultando no valor total da indenização.

Para o imóvel em questão foi calculado o valor venal tendo como referência a área do imóvel constante no registro de imóveis multiplicada pelo valor do CUB<sup>12</sup> referente ao mês de março de 2010 para imóveis de médio padrão (R\$1023,18), sendo encontrado o valor de R\$270.221,84.

O valor total a ser indenizado, seguindo a metodologia descrita acima, foi de R\$ 1.121.141,56 (um milhão cento e vinte e um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

<sup>12</sup> Custo unitário básico da construção civil

